



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**  
**CNPJ: 31.326.099/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:52:35 do dia 10/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2024. —

Código de controle da certidão: **36CC.7123.2284.15C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.326.099/0001-40  
**Razão Social:** TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA  
**Endereço:** - Q CNG 5 LOTE 14 SN SALA 01 - / TAGUATINGA NORTE (T / BRASILIA / DF / 72130-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/05/2024 a 27/06/2024 ✓

**Certificação Número:** 2024052906275050158541

Informação obtida em 07/06/2024 09:09:10 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 139043055512024  
NOME: JOAO VIEIRA DE CASTRO NETO  
ENDEREÇO: CHACARA 47 LOTE 03 CASA 01  
CIDADE: SETOR HABITACIONAL VI  
CPF: 108.044.006-28  
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 21 de julho de 2024. \*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA



# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**CERTIDÃO Nº:** 156044584582024  
**NOME:** TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA  
**ENDEREÇO:** CNG 5 LOTE 14 SALA 01 S/N  
**CIDADE:** TAGUATINGA NORTE TAG  
**CNPJ:** 31.326.099/0001-40  
**CF/DF:** 0787418400105  
**FINALIDADE:** LICITACAO

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2024 .  
HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2024

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.  
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 13 de agosto de 2024. \*

## DECLARAÇÃO UNIFICADA



A TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 31.326.099/0001-40, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr JOÃO VIEIRA DE CASTRO NETO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3 597423 SSP/DFe do CPF nº 108.044.066-28 DECLARA:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

BRASÍLIA, 20 de JUNHO de 2024

João V. de Castro Neto

JOÃO VIEIRA DE CASTRO NETO

REPRESENTANTE LEGAL

RG:3.597- 423 CPF:108.044.006-28



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**

**CNPJ: 31.326.099/0001-40**

**CF/DF: 07.874.184/001-05**

O abaixo assinado, **JOÃO VIEIRA DE CASTRO NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Chácara 47 Lote 03 Casa 01, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília-DF, CEP: 72.001-470, natural de João Pinheiro-MG, nascido no dia 25.03.1998, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06642763885, expedida pelo Detran-DF em 20.07.2017, filho de Geraldo Magela Vieira e Flávia Stela Gonçalves Vieira, CPF nº 108.044.006-28., único sócio da **TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**, com sede na Q. CNG 05 Lote 14 Sala 01, Taguatinga, Brasília-DF, CEP: 72.130-055, inscrita no CNPJ nº **31.326.099/0001-40** e CF/DF nº **07.874.184/001-05**, resolve de comum acordo proceder a presente alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:-** A sociedade resolve alterar seu objeto social para: comercio atacadista de artigos de armarinho, artigos de papelaria (sem estoque no local), roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e atividades de serviços prestados principalmente as empresas, comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio varejista de artigos de papelaria, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de equipamentos para escritório, comercio varejista de artigos de armarinho e comercio varejista de materiais de construção.

**CONSOLIDAÇÃO**

**PRIMEIRA CLÁUSULA:-** A empresa gira sob a denominação **TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA** e nome fantasia **TS PAPELARIA E ARMARINHO**.

**SEGUNDA CLÁUSULA:-** A empresa tem como sede e domicilio na Q. CNG 05 Lote 14 Sala 01, Taguatinga Norte, Brasília-DF, CEP: 72.130-055.

**TERCEIRA CLÁUSULA:-** O objeto social da empresa é: comercio atacadista de artigos de armarinho, artigos de papelaria (sem estoque no local), roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e atividades de serviços prestados principalmente as empresas, comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio varejista de artigos de papelaria, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de equipamentos para escritório, comercio varejista de artigos de armarinho e comercio varejista de materiais de construção.





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**

**CNPJ: 31.326.099/0001-40**

**CF/DF: 07.874.184/001-05**

**QUARTA CLAÚSULA:-** Do local de exercício e respectivas atividades, sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

**QUINTA CLAÚSULA:-** O capital social é de R\$ 103.900,00 (Cento e Três Mil e Novecentos Reais), divididos em 103.900 (Cento e Três Mil e Novecentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre o sócio:

SÓCIO	N.º DE QUOTAS	VALOR TOTAL	%
JOÃO VIEIRA DE CASTRO NETO	103.900	R\$103.900,00	100%
TOTAL	103.900	R\$103.900,00	100%

**SEXTA CLAÚSULA:-** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA CLAÚSULA:-** A administração da empresa será exercida pelo o sócio **JOÃO VIEIRA DE CASTRO NETO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva das empresa, judicial e extrajudicial, sempre podendo praticar todos os atos decorrentes do objeto social no interesse da empresa, inclusive aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, aquisição de direitos de terceiros autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da empresa.

**OITAVA CLÁUSULA:-** O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e teve o início de suas atividades no dia 21.08.2018.

**NONA CLÁUSULA:-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio prestará contas justificadas da gestão, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**DÉCIMA CLÁUSULA:-** O sócio poderá efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA:-** As quotas são indivisíveis, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA:-** Falecendo ou sendo interdito o sócio, a empresa continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**

**CNPJ: 31.326.099/0001-40**

**CF/DF: 07.874.184/001-05**

**DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA:-** O sócio **JOÃO VIEIRA DE CASTRO NETO** declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela e a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou ainda, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedades.

**DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA:-** Fica eleito o foro de **Brasília - DF** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por se acharem justo e contratado, assinam o presente instrumento particular de contrato em via única de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

**Brasília - DF, 01 de agosto de 2023.**

**JOÃO VIEIRA DE CASTRO NETO**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA, de CNPJ 31.326.099/0001-40 e protocolado sob o número 23/099.994-8 em 01/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2142998, em 02/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MARIA APARECIDA CYPRIANO BARBOSA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
108.044.006-28	JOAO VIEIRA DE CASTRO NETO	02/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
108.044.006-28	JOAO VIEIRA DE CASTRO NETO	02/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/08/2023



Documento assinado eletronicamente por MARIA APARECIDA CYPRIANO BARBOSA, Servidor(a) Público(a), em 02/08/2023, às 14:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/099.994-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2142998 em 02/08/2023 da Empresa TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA, CNPJ 31326099000140 e protocolo DFP2300156921 - 01/08/2023. Autenticação: EFD91E65348247F45C7CBBB20D510513499D2. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/099.994-8 e o código de segurança vH3D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS

Brasília, quarta-feira, 02 de agosto de 2023



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/099.994-8	DFP2300156921	01/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
108.044.006-28	JOAO VIEIRA DE CASTRO NETO	02/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2142998 em 02/08/2023 da Empresa TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA, CNPJ 31326099000140 e protocolo DFP2300156921 - 01/08/2023. Autenticação: EFD91E65348247F45C7CBBB20D510513499D2. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/099.994-8 e o código de segurança vH3D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral. ...



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza	Nº de Matrícula do Agente
53600415744	Jurídica 2062	Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**

Nome: **TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2300156921

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021		1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015		1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

**BRASILIA**

Local

2 Agosto 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2142998 em 02/08/2023 da Empresa TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA, CNPJ 31326099000140 e protocolo DFP2300156921 - 01/08/2023. Autenticação: EFD91E65348247F45C7CBBB20D510513499D2. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/099.994-8 e o código de segurança vH3D

# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/099.994-8	DFP2300156921	01/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
108.044.006-28	JOAO VIEIRA DE CASTRO NETO	02/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.326.099/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/08/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TS PAPELARIA E ARMARINHO</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>Q CNG 5 LOTE 14</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
--------------------------------------	------------	-------------------------------

CEP <b>72.130-055</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA)</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EXPEDIENTE@GOMIDECONTABILIDADE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(61) 3561-2449</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2024 às 10:45:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/06/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA**  
31.326.099/0001-40

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/06/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.ZKIH.EAIQ.APFA.NLBK.UFIN**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



Emissão de Documento

23/01/2020 17:16:57

**DADOS DA EMPRESA****Nome da Empresa:**

TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI

**Endereço do Empreendimento:**

QUADRA CNG 5 LOTE, 06, TAGUATINGA NORTE, RA TAGUATINGA, 72130-055, BRASILIA, SALA 201

**Número de Registro:**

53600415744

**CNPJ:**

31.326.099/0001-40

**Inscrição Estadual:****Natureza Jurídica:**

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

**Porte da Empresa:**

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MEI: NÃO

**Consulta por QR Code****PARECER DA VIABILIDADE****Restrições:**

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

**Complemento da Análise do Endereço:**

LUOS/USO: CSIIR 2 - Atividades CNAE 4641-9/03 e 4647-8/01 NÃO autorizadas para o endereço pela LC 948/2019. No entanto a consulta de viabilidade será deferida conforme art. 85 da referida lei, tendo em vista que o interessado anexou Certificado de Licenciamento N° 53202189124, emitido em 23/12/2019. Importante ressaltar que devem ser observadas as restrições de operações contidas no certificado de licenciamento, quando houverem.

**Área Utilizada (m²):**

100,0

**Área Total Edificação (m²):**

100,0

**Utiliza área Pública:** Sim  Não**Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:** Sim  Não**Dias de****Horário**

Segunda-Feira	07:00h às 20:00h
Terça-Feira	07:00h às 20:00h
Quarta-Feira	07:00h às 20:00h
Quinta-feira	07:00h às 20:00h
Sexta-Feira	07:00h às 20:00h
Sábado	07:00h às 20:00h

**Atividade Principal**

- 4641-9/03 Comercio atacadista de artigos de armarinho

**Atividades Secundárias**



Emissão do Documento

23/01/2020 17:16:57

- 4647-8/01 Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria

**LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
4641-9/03	Comercio atacadista de artigos de armarinho	13/01/2025
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria	13/01/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
4641-9/03	Comercio atacadista de artigos de armarinho	13/01/2025
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria	13/01/2025

**INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
4641-9/03	Comercio atacadista de artigos de armarinho	13/01/2023
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria	13/01/2023

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
4641-9/03	Comercio atacadista de artigos de armarinho	23/01/2023
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria	23/01/2023

VENTVRIS VENTIS

Emissão do Documento

23/01/2020 17:16:57

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4641-9/03	Comercio atacadista de artigos de armarinho
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4641-9/03	Comercio atacadista de artigos de armarinho
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria

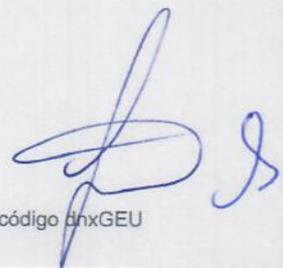
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4641-9/03	Comercio atacadista de artigos de armarinho
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4641-9/03	Comercio atacadista de artigos de armarinho
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria

VENTVRIS VENTIS





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.326.099/0001-40  
Certidão nº: 5348782/2024  
Expedição: 23/01/2024, às 10:50:21  
Validade: 21/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.326.099/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

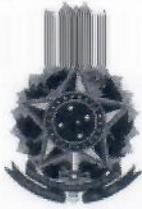
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TCM OFFICE LTDA**  
**CNPJ: 19.454.034/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:46 do dia 02/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2024.

Código de controle da certidão: **DF7D.A671.09A8.EF8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.454.034/0001-84  
**Razão Social:** TCM OFFICE LTDA ME  
**Endereço:** - AV MANOEL MENDES DE CAMARGO 1470 TERREO - / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87303-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/06/2024 a 11/07/2024

**Certificação Número:** 2024061206262140427810

Informação obtida em 21/06/2024 09:13:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033100583-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.454.034/0001-84**  
Nome: **TCM OFFICE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/07/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DE PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 26124/2024
Contribuinte: TCM OFFICE MOVEIS LTDA	RG: 906.51565-28
CPF: 19.454.034/0001-84	Ponto de Referência:
Endereço: AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, nº 1470	Validade: 04/07/2024 ✓
Bairro: CENTRO	
Complemento:	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 6225187	

#### [ FINALIDADE ]

PARA FINS DIVERSOS

#### [ OBSERVAÇÕES ]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 4 de junho de 2024. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal



DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA LICITAÇÕES  
REGIDAS PELA LEI FEDERAL 14.133/2021



Prefeitura de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/Pr  
Referente: Pregão Eletrônico nº 20/2024.

A empresa **TCM OFFICE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ no **19.454.034/0001-84** com sede à Av. Manoel Mendes de Camargo, 1470 Centro, CEP 87.303-115 na cidade de **CAMPO MOURÃO**, Estado do **PARANÁ**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. RONALDO GONÇALVES DA SILVA**, portador da carteira de identidade **RG n 5.344.2498** e do **CPF no 851.471.769-34**, **DECLARAR**, sob pena da Lei, que:

- a) Cumprimos o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos e menores de 14 (quatorze) anos a não ser na condição de aprendiz (art. 68, VI da Lei 14.133/21).
- b) Em atenção ao disposto no art. 63, I, da Lei 14.133/21, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação e que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, e declara estar ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- c) Que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI da Lei 14.133/21), Em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido Pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante órgão licitador, antes da abertura oficial das propostas
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei 14.133/21).
- e) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei 14.133/21).



- f) Não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da Lei 14.133/21).
- g) a mesma está estabelecida sob o regime legal de **MICROEMPRESA**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que:
- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
  - b) não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do artigo 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - c) que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte parágrafo 2º do artigo 4º da Lei N° 14.133/2021.
- h) Manteremos durante a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Estamos plenamente capacitados a entregar o objeto deste Pregão Eletrônico, nas condições e nos prazos previstos, exceto venha a ocorrer falta de produto no mercado, atraso na entrega da mercadoria pela Fábrica ou Distribuidor.
- j) Devemos observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
  - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do contrato.
- l) Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. **RONALDO GONÇALVES DA SILVA**, portador da carteira de identidade n° **5.344.249-8** e do **CPF n° 851.471.769-34**, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- m) a empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei n° 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
- n) DECLARA, sob as penas da lei, que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação
- o) Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço: **E-mail: [licitacao@aquatrosuprimentos.com.br](mailto:licitacao@aquatrosuprimentos.com.br) Telefone: (44) 99912-4743 – com o senhor GABRIEL.**  
Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- p) Nomeamos e constituímos o senhor **GABRIEL SALVADORI SANTOS**, portador do **CPF/MF sob n.º 065.346.029-54**, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico N° 48/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços
- q) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

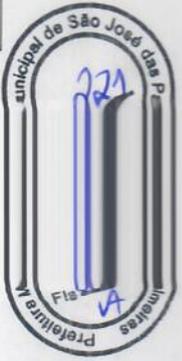
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CAMPO MOURÃO, 25 DE JUNHO DE 2024.



A ESTUDANTIL

TCM OFFICE LTDA



RONALDO  
GONCALVES DA  
SILVA:85147176934

Assinado de forma digital por  
RONALDO GONCALVES DA  
SILVA:85147176934  
Dados: 2024.06.25 10:55:47  
-03'00'

**RONALDO GONÇALVES DA SILVA**  
**CPF 851.471.769-34 / RG 5.344.2498 – SSP/PR**  
**TCM OFFICE LTDA – ME / CNPJ 19.454.034/0001-84**



## DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

**RAZÃO SOCIAL: TCM OFFICE LTDA – ME**

**CNPJ: 19.454.034/0001-84**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90651565-28**

**ENDEREÇO: AV MANOEL MENDES DE CAMARGO 1470**

**CIDADE: CAMPO MOURÃO - PR**

**CEP: 87303-115**

**FONE: (44) 99912-4743**

**E-MAIL: [licitacao@aquatrosuprimentos.com.br](mailto:licitacao@aquatrosuprimentos.com.br)**

### DADOS PARA PAGAMENTO

**Nome e Código do Banco: BANCO CORA COD. 403**

**Nome e Código da Agência: CAMPO MOURÃO N° AGÊNCIA 001**

**Localidade (cidade e estado) da Agência: CAMPO MOURÃO/PR**

**Número de Conta Bancária da Proponente: 1086233-4 – TCM OFFICE LTDA**

### RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

**NOME: RONALDO GONÇALVES DA SILVA**

**CPF: 851.471.769-34**

**RG: 5.344.2498**

**ÓRGÃO EMISSOR: SSP/PR**

**ENDEREÇO: AV MANOEL MENDES DE CAMARGO 1470**

**CIDADE: CAMPO MOURÃO - PR**

**CEP: 87303-115**

**FONE: (44) 99912-4743**

**E-MAIL: [licitacao@aquatrosuprimentos.com.br](mailto:licitacao@aquatrosuprimentos.com.br)**

### COMUNICAÇÃO

**FONE GERAL: (44) 99912-4743**

**E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS: [licitacao@aquatrosuprimentos.com.br](mailto:licitacao@aquatrosuprimentos.com.br)**

**FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS: (44) 99912-4743**



A ESTUDANTIL

TCM OFFICE LTDA

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA: licitacao@aquatrosuprimentos.com.br

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO: (44) 99912-4743



CAMPO MOURÃO, 25 DE JUNHO DE 2024

RONALDO  
GONCALVES DA

SILVA:85147176934

Assinado de forma digital  
por RONALDO GONCALVES  
DA SILVA:85147176934

Dados: 2024.06.25 10:55:59  
-03'00'

**RONALDO GONÇALVES DA SILVA**  
**CPF 851.471.769-34 / RG 5.344.2498 – SSP/PR**  
**TCM OFFICE LTDA – ME / CNPJ 19.454.034/0001-84**



## DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

À  
Prefeitura Municipal de Missal  
Pregão Eletrônico nº 48/2024

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº ...../2024, instaurado por este Município, que estamos cientes das condições do prazo e execução do objeto licitado, conforme dispõe a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo 03). O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumental contratual.

Declaramos ainda que a execução do objeto licitado por nossa empresa, de forma alguma deixarão de ser realizados e que após assinatura deste termo nos responsabilizamos pela execução dentro do prazo estabelecido dos mesmos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CAMPO MOURÃO, 4 DE JUNHO DE 2024

**RONALDO GONÇALVES DA SILVA**  
CPF 851.471.769-34 / RG 5.344.2498 – SSP/PR  
TCM OFFICE LTDA – ME / CNPJ 19.454.034/0001-84



## LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS) DECLARAÇÃO LGPD

A empresa TCM OFFICE LTDA – ME, inscrita no CNPJ no 19.454.034/0001-84 com sede à Av. Manoel Mendes de Camargo, 1470 Centro, CEP 87.303-115 na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PARANÁ, por intermédio de seu representante legal o Sr. RONALDO GONÇALVES DA SILVA, portador da carteira de identidade RG n 5.344.2498 e do CPF no 851.471.769-34, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital **Pregão Eletrônico nº 48/2024**, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
  - 1.2. Referentes a participações societárias;
  - 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
  - 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
  - 1.5. Estado civil;
  - 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
  - 1.7. Relações de parentesco;
  - 1.8. Número de telefone;
  - 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
  - 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa, dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

CAMPO MOURÃO, 4 DE JUNHO DE 2024

**RONALDO GONÇALVES DA SILVA**  
CPF 851.471.769-34 / RG 5.344.2498 – SSP/PR  
TCM OFFICE LTDA – ME / CNPJ 19.454.034/0001-84



## TCM OFFICE MOVEIS LTDA

### Contrato Social

**ANA MARCIA CAZULA NAVES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 548.122.839-49, Cédula de Identidade RG nº 4.037.234-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Interventor Manoel Ribas, 757, Centro, CEP 87300-420, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná;

**TÂNIA PAULA CAZULA**, brasileira, solteira, nascida aos dias 26/06/1971, empresária, CPF nº 389.431.232-72, Cédula de Identidade RG nº 9.616.730-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 243, Sobrado D, Centro, CEP 87300-390, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, têm, entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **TCM OFFICE MOVEIS LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Terá sua sede e domicílio na Rua Santa Catarina, 2106, Centro, CEP 87303-170, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do país ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto da sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo de:

Objeto	CNAE
Comércio varejista de móveis e utensílios para escritórios	4754-7/01
Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos	4751-2/01
Comercio varejista de equipamentos de telefonia	4751-2/02
Comércio varejista de equipamentos eletrônicos	4753-9/00
Comércio varejista de artigos para decoração	4789-0/99

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscritas pelos sócios conforme segue:

Sócios	Quotas	Capital R\$
Ana Marcia Cazula Naves	20.000	20.000,00
Tania Paula Cazula	20.000	20.000,00
<b>Total</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>



**TCM OFFICE MOVEIS LTDA**

Contrato Social

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** - A sociedade iniciará suas atividades em 15 de dezembro de 2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, individualmente, os quais se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

**CLÁUSULA NONA** - O uso do nome empresarial será feito pelos sócios administradores exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A administração da sociedade poderá ser exercida por administrador não pertencente ao quadro societário e a aprovação de sua designação obedecerá ao disposto no art. 1.061 do CC.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício.



**TCM OFFICE MOVEIS LTDA**

Contrato Social

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberar sobre as contas apresentadas pelo administrador.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico do exercício devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os lucros ou prejuízos apurados no encerramento do exercício, conforme disposto na cláusula anterior, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

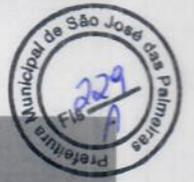
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - No caso de falecimento ou de interdição de qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado e pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na mesma forma que estabelece a cláusula anterior deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Por decisão dos sócios que representam a maioria do capital social, poderá haver a exclusão por justa causa, nos termos do art. 1.085 do Código Civil, de sócio que, pela prática de ato de inegável gravidade, coloque em risco a continuidade da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - A sociedade reger-se-á supletivamente, nas dúvidas ou omissões deste contrato, pelas normas da sociedade anônima.



**TCM OFFICE MOVEIS LTDA**

Contrato Social

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 05 (cinco) vias de igual teor.

Campo Mourão, 25 de novembro de 2013.

ANA MARCIA CAZULA NAVES

TANIA PAULA CAZULA

Testemunhas:

Ivonete Macedo de Oliveira  
RG: 5.995.703-1 SSP/PR

Aelcio Rodrigues de Macedo  
RG: 5.975.675-3 SSP/PR

Elaborador:

José Vilmar Rodrigues de Macedo  
Contador: CRC/PR 037489/O-77  
CPF: 441.310.469-20



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/12/2013  
SOB NÚMERO 4120/773444  
Protocolo: 13/727621-7, DE 13/12/2013

Jane Ivete Cardoso  
RG: 1.857.527-PR

TCM OFFICE MOVEIS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1

TCM OFFICE MOVEIS LTDA - ME

NIRE: 412.0777344.4

CNPJ: 19.454.034/0001-84

**ANA MARCIA CAZULA NAVES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 548.122.839-49, Cédula de Identidade RG nº 4.037.234-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Interventor Manoel Ribas, 757, Centro, CEP 87300-420, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná;

**TÂNIA PAULA CAZULA**, brasileira, solteira, nascida aos dias 26/06/1971, empresária, CPF nº 389.431.232-72, Cédula de Identidade RG nº 9.616.730-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 243, Sobrado D, Centro, CEP 87300-390, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **TCM OFFICE MOVEIS LTDA - ME.**, tendo sua sede e foro na Rua Santa Catarina 2106, Centro, CEP 87303-170, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.454.034/0001-84, com Contrato Social devidamente arquivado na junta Comercial do Paraná sob nº 41207773444 em 20/12/2013, **RESOLVEM**, através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar pela **PRIMEIRA** vez seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia **TÂNIA PAULA CAZULA**, acima qualificada, detentora de 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato, retira-se da sociedade vedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, a título oneroso, aos sócios ingressante conforme segue:

**RONALDO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos dias 13/12/1975, empresário, CPF nº 851.471.769-34, Cédula de Identidade RG nº 5.344.249-8 SSP/PR, expedida em 09/05/1988, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 243, CEP 87300-175, Jd. Country club, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, adquire a título oneroso, 18.000 (dezoito mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**VITOR CAZULA NAVES**, brasileiro, solteiro, nascido aos dias 11/02/1998, estudante, CPF nº 108.750.639-50, Cédula de Identidade RG nº 12.454.200-6 SESP/PR, expedida em 15/03/2016, residente e domiciliado na Rua Emy Elizabeth Dora Collodel, 35, Jd. Shangrilá, CEP 87308-825, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, adquire, a título oneroso, 2.000 (duas mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 11:00 SOB Nº 20178300659.  
PROTOCOLO: 178300659 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800104744. NIRE: 41207773444.  
TCM OFFICE LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

TCM OFFICE MOVEIS LTDA - ME

NIRE: 412.0777344.4

CNPJ: 19.454.034/0001-84

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia **ANA MARCIA CAZULA NAVES**, já qualificada, detentora de 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato, retira-se da sociedade vedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, a título oneroso, da seguinte forma:

**RONALDO GONÇALVES DA SILVA**, já qualificado, adquire a título oneroso, 20.000 (vinte mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócias retirante dão à sociedade, plena geral e rasa quitação sobre quaisquer direitos e haveres, porventura existentes a qualquer título, especialmente pró-labore, lucros, etc., para não mais reclamar em tempo algum e sob qualquer pretexto.

**CLÁUSULA QUARTA:** Devido às sessões e transferências de quotas, o Capital Social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$ - Valor
Ronaldo Gonçalves da Silva	38.000	38.000,00
Vitor Cazula Naves	2.000	2.000,00
Totais	40.000	40.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RONALDO GONÇALVES DA SILVA**, individualmente, ao qual compete todas as operações e representação da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 11:00 SOB N° 20178300659.  
PROTOCOLO: 178300659 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800104744. NIRE: 41207773444.  
TCM OFFICE LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**TCM OFFICE MOVEIS LTDA - ME**  
NIRE: 412.0777344.4  
CNPJ: 19.454.034/0001-84

**CLÁUSULA OITAVA:** O endereço da sociedade fica transferido para a Av. Manoel Mendes de Camargo, 1470, Centro, CEP 87303-115, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA NONA:** A partir deste ato o nome empresarial da sociedade passa a ser: **TCM OFFICE LTDA - ME**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A partir deste ato o objeto social da sociedade a fica alterado para:

Objeto	CNAE
Comércio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03
Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos	4751-2/01
Comércio varejista de livros e materiais pedagógicos	4761-0/01
Comércio varejista de embalagens	4789-0/99
Comércio varejista de material de higiene e limpeza	4789-0/05
Comércio varejista de móveis e utensílios para escritórios	4754-7/01
Comércio varejista de jornais e revistas	4761-0/02
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01
Comércio varejista de artigos esportivos	4763-6/02
Comércio varejista de ferramentas	4744-0/01
Comércio varejista de equipamentos eletrônicos	4753-9/00
Comercio varejista de artigos de colchoaria	4754-7/02
Comercio varejista de artigos de armarinhos	4755-5/02
Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00
Comércio varejista de antenas e componentes eletrônicos	4757-1/00
Comércio varejista de utilidades domésticas	4759-8/99
Comércio varejista de artigos médios e ortopédicos	4773-3/00
Comércio varejista de artigos para viagem	4782-2/02
Comercio varejista de uniformes escolares	4781-4/00
Comércio varejista de doces, balas, bombons	4721-1/04
Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria e higiene pessoal	4772-5/00
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	4741-5/00
Comercio varejista de equipamentos para escritório	4789-0/07
Comércio varejista de artigos de Cama mesa banho	4755-5/03
Comércio varejista de Produtos alimentícios	4729-6/99

*Handwritten signatures and initials on the right margin of the table.*

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 11:00 SOB Nº 20178300659.  
PROTOCOLO: 178300659 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800104744. NIRE: 41207773444.  
TCM OFFICE LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Large handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

TCM OFFICE MOVEIS LTDA - ME

NIRE: 412.0777344.4

CNPJ: 19.454.034/0001-84

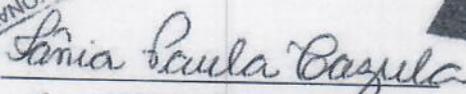
4

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em via única que será levado a registro no órgão competente.

Campo Mourão, 04 dezembro de 2017.



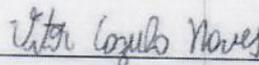
ANA MARCIA CAZULA NAVES



TANIA PAULA CAZULA



RONALDO GONÇALVES DA SILVA



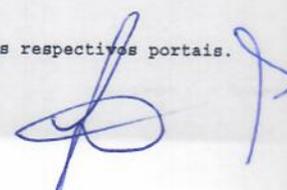
VITOR CAZULA NAVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 11:00 SOB Nº 20178300659.  
PROTOCOLO: 178300659 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800104744. NIRE: 41207773444.  
TCM OFFICE LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/01/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

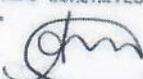
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





**CARTORIO VALDENAR**  
 1. SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO MOURAO-PR  
 RUA SÃO PAULO, 1255, CENTRO  
 FONE/FAX (0XX44) 3523-1213

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:  
 [LRb01a1]-RONALDO GONCALVES DA SILVA...  
 Por VERDADEIRA.

Em testemunho,  da verdade,  
 Campo Mourao-PR, 18 de Dezembro de 2017

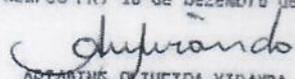
  
 ARIADINE OLIVEIRA MIRANDA  
 AUXILIAR JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 N1:m8JA . ZP6eM . UnD3z - rvMh . c3tv6  
 Consulte em: www.funarpen.com.br

**CARTORIO VALDENAR**  
 1. SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO MOURAO-PR  
 RUA SÃO PAULO, 1255, CENTRO  
 FONE/FAX (0XX44) 3523-1213

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:  
 [LRb01a0]-ANA MARCIA CAZULA NAVES.....  
 [LRb01a0]-TANIA PAULA CAZULA.....  
 [LRb01a0]-VITOR CAZULA NAVES.....  
 Por VERDADEIRA.

Em testemunho,  da verdade,  
 Campo Mourao-PR, 18 de Dezembro de 2017

  
 ARIADINE OLIVEIRA MIRANDA  
 AUXILIAR JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 N1:pABhn . N3Zof . mVQHn - 3wXh . XvGhb  
 Consulte em: www.funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 11:00 SOB N° 20178300659.  
 PROTOCOLO: 178300659 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800104744. NIRE: 41207773444.  
 TCM OFFICE LTDA ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 12/01/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.454.034/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/12/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TCM OFFICE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MANOEL MENDES DE CAMARGO</b>	NÚMERO <b>1470</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>87.303-115</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO MOURAO</b>
UF <b>PR</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITACAO@AQUATROSUPRIMENTOS.COM.BR</b>
TELEFONE <b>(44) 3016-4200</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/12/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/11/2023** às **14:31:21** (data e hora de Brasília).

Página **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.454.034/0001-84</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/12/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TCM OFFICE LTDA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV MANOEL MENDES DE CAMARGO</b>		NÚMERO <b>1470</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>87.303-115</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO MOURAO</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITACAO@AQUATROSUPRIMENTOS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(44) 3016-4200</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/12/2013</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/11/2023** às **14:31:21** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host  
CELEPAR  
20/03/2024 - 14:53:09

<b>CNPJ:</b>	19.454.034/0001-84	<b>Inscrição Estadual:</b>	90651565-28
<b>Nome Empresarial:</b>	TCM OFFICE LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	AV MANOEL MENDES DE CAMARGO		
<b>Número:</b>	1470	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>Município:</b>	CAMPO MOURAO	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	87.303-115	<b>Telefone:</b>	(44)3016-4200
<b>E-mail:</b>	LICITACAO@AQUATROSUPRIMENTOS.COM.BR		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4721104 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754702 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
<b>Início das Atividades:</b>	12/2013
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 12/2013
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 12/2013
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



# PODER JUDICIÁRIO

## ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,**  
Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial  
Gerson Guimarães do Vale  
Titular

### CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

**FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL** contra:

**TCM OFFICE LTDA, portador do CNPJ/CPF Nº 19.454.034/0001-84, INS.EST. Nº N/C, com sede na cidade de CAMPO MOURAO-PR.**

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, quarta-feira, 22 de maio de 2024; 12:42:54

GERSON  
GUIMARAES DO  
VALE:041814339  
00

Assinado de forma digital por GERSON GUIMARAES DO VALE:041814339000 Dados: 2024.05.22 12:43:12 -03'00'

**Cartório Distribuidor Público e anexos**  
Gerson Guimarães do Vale - Titular  
Leandro Guimarães C.do Vale - Funcionário Juramentado  
( Assinatura Digital)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TCM OFFICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.454.034/0001-84  
Certidão nº: 35163137/2024  
Expedição: 20/05/2024, às 15:04:36  
Validade: 16/11/2024, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TCM OFFICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.454.034/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.